EXMO. SNR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

1/57

INDICAÇÃO

Considerando que, foi construido um Parque Infantil, as instalações da Sociedade Recreativa de Pompeia;

Considerando que, àquele Parque Infantil atenderá a t crianças da cidade, obedecendo o regulamento daquela Sociedade;

Considerando que, devido o grande numero de crianças alí frequentam, torna-se necessário a admissão de uma funcionária cadora;

Considerando que, é de competencia do sr. Prefeito Mu cipal a apresentação de projetos de leis que criem cargos, nos te: do artigo 33 da Lei Orgânica dos Municipios,

INDICAMOS, nos termos regimentais, seja oficiado ao E: Prefeito Municipal, sugerindo a sua Excia. a necessidade do envio esta Casa, o competente projeto de lei criando o cargo de Educador do Parque Infantil, para posterior aprovação desta Camara Municipa

Sala das Sessões, em 23 de Fevereiro de 1957.

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
REGISTRADO
a fls. do respectivo livro
Secretaria 25 de 2 de 195 7

Diretor da Secretaria